



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO ART.47 DA LEI Nº 151, DE 21 DE ABRIL DE 2022 (DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) E ART.12 DA LEI Nº056 DE NOVEMBRO DE 2015 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA, RENUMERAÇÃO E SERVIDORES DE GRUPO DE MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO).

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **Marco Antônio Machado Lima**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, submete o presente **PROJETO DE LEI** à apreciação do Poder Legislativo Municipal para votação e aprovação:

**Art. 1º** O art.47 da Lei nº 151/2022, passará a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 47** “Os Diretores e vice-diretores das unidades escolares públicas serão eleitos pela comunidade escolar de cada unidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, após análise e preenchimento dos demais requisitos legais de mérito e desempenho, prova de conhecimentos e títulos, conforme definido em lei específica.”

**Art. 2º** O art.12 da Lei nº 056/2015 passará a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 12** “Os Diretores e vice-diretores das unidades escolares públicas serão eleitos pela comunidade escolar de cada unidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, após análise e preenchimento dos demais requisitos legais de mérito e desempenho, prova de conhecimentos e títulos, conforme definido em lei específica.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 09 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO  
LIMA:6123126628  
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MACHADO  
LIMA:61231266287  
Dados: 2024.09.09 13:51:19 -03'00'

**MARCO ANTONIO MACHADO LIMA**  
Prefeito de Mojuí dos Campos



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

**PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA LEI Nº 151, DE 21 DE ABRIL DE 2022 (DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS E ART.12 DA LEI Nº056 DE NOVEMBRO DE 2015 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA, RENUMERAÇÃO E SERVIDORES DE GRUPO DE MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO). ESTADO DO PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar a legislação que dispõe sobre o processo eletivo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Mojuí dos Campos com o intuito de dar maior transparência ao processo, bem como resolver alguns pontos específicos que levantavam questionamentos à comunidade escolar e à Municipalidade.

Ademais, além, de tornar mais eficiente, ágil e hegemônica a demonstração de aplicação dos recursos, também resulta em maior tranquilidade à administração da escola, que estará focada nas atividades pedagógicas, tão essenciais após este longo lapso de afastamento de todos por conta da situação pandêmica.

Consideramos que a democratização não se limita à eleição, mas passa, fundamentalmente, pela construção de relações democráticas no espaço escolar. No entanto, esta compreensão não significa a desconsideração da importância da eleição como um elemento essencial nesta construção. Assim, a eleição de diretores é um fator fundamental na institucionalização da democracia nas Unidades Escolares da rede pública de ensino.

Diante do exposto, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, consubstanciadas, em última análise, na necessidade de adequação da legislação, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCO  
ANTONIO  
MACHADO  
LIMA:61231266  
287

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO MACHADO  
LIMA:61231266287  
Dados: 2024.09.09  
13:51:35 -03'00'

**MARCO ANTONIO MACHADO LIMA**  
Prefeito de Mojuí dos Campos